

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico N° 2023.01.24.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Barro sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br) e [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br)

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br)

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26 de janeiro de 2023, às 08:00horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, e a sede da Comissão de Licitação encontra-se localizada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco.

**5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	02	12.306.0220.2.052.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.306.0220.2.053.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.306.0220.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.306.0220.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.306.0220.2.056.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.306.0220.2.057.0000	3.3.90.30.00

## **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Barro/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Barro, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Barro, o fornecedor deverá acessar a página [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), no link “Seja um fornecedor”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “Salvar”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Barro – PMB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

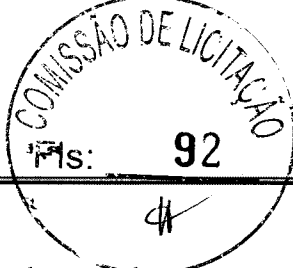
6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.



6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

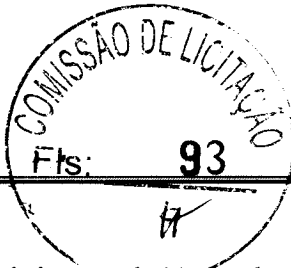
7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “**Informações adicionais**”, deverão constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



d) Caso o licitante seja o próprio fabricante de(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br).

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:



8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0 - DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art.

Handwritten signature.



7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

### **12.0 - DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;



- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a





contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), ou pelo e-mail [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), ou pelo e-mail [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

### **18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0 - DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do site [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br) “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.



21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

## **22.0 - DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)


ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato



Barro – CE, 24 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Heitor Fernandes Felix**  
Pregoeiro Oficial do Município



## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1** - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Barro/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**1.2.1** - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

**1.2.2** - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

**1.2.3** - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

**1.2.4** - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 - DA NECESSIDADE

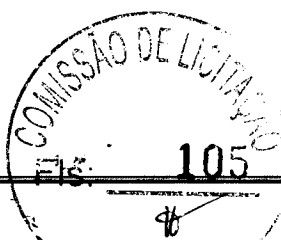
**2.1.1** - Objetivando suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares e, dessa forma, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redução dos índices de evasão escolar.

#### 2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

**2.2.1** - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

**2.2.2** - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

**2.2.3** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem



comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 – DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Hortifruti

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Abóbora Cabotia Caboco: seca, de primeira qualidade, com tamanho mediano e coloração uniforme isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal sem danos físicos mecânicos oriundos de manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500	5,91	2.955,00
0002	Alho em pasta: produto deverá estar envasado, submetido a adequado processamento tecnológico, a fim de manter suas qualidades não poderá apresentar casca, bolor, fungo, mofo ou qualquer substância nociva à saúde Ingredientes: alho descascado, picado ou triturado, acidulante e conservante, com ervas, sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gorduras trans Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega Embalagem primária em pote de 200g do produto embalagem secundária em caixa de papelão reforçada, lacrada, contendo marca, lote e data da validade do produto	PTE	200	10,21	2.042,00
0003	Alho em bulbo: de boa qualidade firme e intacto sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido isenta de sujidades, umidade, mofo, parasitas e larvas sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	400	33,86	13.544,00
0004	Batata doce: fresca, firme e intacta, tamanho e conformação uniforme devendo ser graúda em perfeito estado, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes de colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade acondicionada em embalagem adequada	KG	500	5,10	2.550,00
0005	Batata inglesa: de 1ª qualidade, aparência fresca, íntegra e firme, tamanho e conformação uniforme devendo ser graúda sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isenta de odor, pútridas, fermentadas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade acondicionada em embalagem adequada	KG	1000	8,83	8.830,00
0006	Cebola branca: de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho mediano e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionado embalagem adequada	KG	1000	8,97	8.970,00
0007	Cenoura: tamanho e conformação uniforme, devendo ser grande, selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações acondicionada em embalagem adequada	KG	1000	10,42	10.420,00
0008	Chuchu: de primeira com tamanho mediano, coloração adequada e uniforme livre de enfermidades, materiais terrosos sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500	5,92	2.960,00
0009	Goiaba: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500	6,80	3.400,00
0010	Laranja: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos	KG	500	5,93	2.965,00
0011	Mandioca: com casca, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes de colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500	3,63	1.815,00





0012	Manga Palmer: de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500	4,62	2.310,00
0013	Melancia: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500	2,60	1.300,00
0014	Tomate: de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	600	10,58	6.348,00
<b>Total:</b>					<b>70.409,00</b>

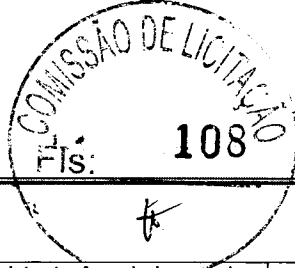
**Lote : 02 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Leite integral UHT: produto puro, sem mistura Embalagem primária em caixas tipo longa vida de 1 litro, não amassadas ou furadas Embalagem secundária de 12 litros Teor mínimo de proteínas total de 25g/100ml Conforme Lei nº 11, de 09/09/1999 do Ministério da Saúde e Agricultura Registro no Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura Com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	L	4500	8,46	38.070,00
0002	Leite em pó integral instantâneo: integral, enriquecido com sais, minerais, ferro, cobre, iodo, zinco, manganês, magnésio, flúor, selênio e 13 vitamina A, C, D, E, B1, B2, 66, B12, H, K, PP, B9 e lecitina de soja Embalagem primária aluminada, hermeticamente fechado, em pacote de 200g, acondicionado em fardos de 10 kg A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lotes, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE	PCT	1800	7,61	13.698,00
0003	Leite em pó integral sem lactose: com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais Embalagem unitária com peso de 200g a 400g Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega Somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de marcas de gêneros atimentícios/smed	PCT	300	17,16	5.148,00
0004	Bebida láctea: pacote de 1 litro, soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite reconstruído, leite pasteurizado integral e/ou leite integral reconstruído, açúcar, amido modificado, preparado de morango água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, conservante sabato de potássio INS 202, acidulante ácido cítrico INS 330, espessante/estabilizantes: goma guar INS 412, carboximetilcelulose INS 466, corante carmin de cochonilha INS 120 e aroma idêntico ao natural de morango, gelatina, fermento tático e corante natural de carmin de cochonilha Informações complementares: 1000g, após aberto manter refrigerado de 1C a 10C e consumir em até 5 dias Não contém glúten, alérgicos contém leite e derivados, contém lactose Embalagem: Íntegros e pacotes de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade Marca registrada	L	4000	6,41	25.640,00
0005	logurte / bebida láctea sem lactose: Características Técnicas: produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, reconstituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51 do total de ingredientes do produto ISENTA DE LACTOSE Sabor: morango Deve ter Certificado de inspeção Federal ou Estadual Embalagem primária: Garrafa de polietileno resistente ou sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação: data de fabricação e de validade, embalagens de 180g a 480g Prazo de validade de 60 dias	Grf	300	7,60	2.280,00
0006	Achocolatado: em pó elaborado com cacau em pó, enriquecido com 9 vitaminas A, D3, E, C, B1, B2, B6, B9, B12 ferro próprio para o consumo de pessoas Contém açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aromatizante Na embalem deve conter todos os dizeres obrigatórios Embalagem de 400g	PCT	2500	6,40	16.000,00
<b>Total:</b>					<b>100.836,00</b>



**Lote : 03 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar cristal: embalagem primária em pacote de 1 kg Livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	KG	2800	5,37	15.036,00
0002	Arroz tipo 1 branco: embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 a 30 kg Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento	KG	1200	5,84	7.008,00
0003	Arroz tipo 1 parborizado: embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 a 30 kg Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento	KG	3800	5,16	19.608,00
0004	Feijão de corda: de 1a qualidade - Embalagem primária em pacotes de 1 kg Grãos inteiros, aspecto brilhoso e integro, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90	KG	1000	7,70	7.700,00
0005	Feijão carioca, tipo 1: características: aspectos de grãos, cor, odor característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e larvas Embalagem primaria: saco atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente com capacidade para 1 kg Secundaria: fardo plástico, atóxico, incolor, termos soldado, ou lacrado com fita adesiva, resistente com capacidade para até 30 kg Validade mínima de 06 meses a contar a data da entrega	KG	1000	7,36	7.360,00
0006	Feijão preto, tipo 1: características: aspectos de grãos, cor, odor característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e larvas Embalagem primaria: saco atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente com capacidade para 1 kg Secundaria: fardo plástico, atóxico, incolor, termos soldado, ou lacrado com fita adesiva, resistente com capacidade para até 30 kg Validade mínima de 06 meses a contar a data da entrega	KG	600	6,99	4.194,00
0007	Farinha de milho flocada/flocão: embalagem plástica de 500g Com boa aparência, rico em fontes de fibras alimentar, com preparo fácil e com sabor característico do milho sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano Com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e validade de 6 meses a partir da data de fabricação	PCT	4800	4,30	20.640,00
0008	Farinha de trigo tradicional sem fermento: enriquecida com ferro e ácido fólico Produto com informações nutricionais Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos totalizando 30 kg de peso liquido Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no deposito	KG	800	6,77	5.416,00
0009	Macarrão tipo espagete: enriquecido com ferro e ácido fólico Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano Embalagem primária em pacotes plásticos transparente de 400 a 500g Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido Validade não inferior a 180 dias	PCT	4300	4,39	18.877,00
0010	Macarrão tipo parafuso: procedência nacional, em pacotes de 500g Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, complexo B e ferro Embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g e secundaria: fardo plástico resistentes, lacrados, transparente e incolor, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade peso e registro no órgão competente Validade não inferior a 180 dias	PCT	2500	6,99	17.475,00
0011	Macarrão tipo padre nosso especificação: macarrão devera ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais o macarrão ao ser colocado na agua não devera turvalos antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso O produto devera ser classificado como massa seca. tipo padre nosso Embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g Secundaria: fardo plástico resistentes e lacrados Validade não inferior a 180 dias	PCT	200	5,96	1.192,00
0012	Milho para mungunzá: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livra de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou	PCT	1500	5,16	7.740,00



	vegetais, acondicionados em saco plástico resistente A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega Embalagem 500g				
0013	Café produto 100 puro, pó oriundo de grãos de café torrados e moídos, cor, sabor e odor característicos. validade mínima de 9 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega, pacote de 250 gr	PCT	1000	9,52	9.520,00
				<b>Total:</b>	<b>141.766,00</b>

**Lote : 04 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Biscoito doce tipo maisena: com composição à base de farinha de trigo e leite, enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 400g Registro do MS Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	PCT	4000	6,64	26.560,00
0002	Biscoito doce rosquinha de leite, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo de 350 a 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	PCT	4000	6,09	24.360,00
0003	Biscoito salgado tipo cream cracker: composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico vitamina B9, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, vitaminas B1, B3, B5, B6 e B120, zinco, fermento químico bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto	PCT	4000	6,30	25.200,00
0004	Bolinho de chocolate: de primeira qualidade, sem recheio e sem cobertura, simples e com preparação natural ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite e fermento Embalagem primária em unidades, embalados de acordo com as normas de segurança e higiene, 40 g	UND	2000	1,61	3.220,00
0005	Pão tipo hot-dog: Em saco plástico com peso unitário mínimo de 45g, embalagem com 10 unidades à base de farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal e leite Com glúten Alvará do Serviço de Inspeção Sanitária do Estado Validade mínima de 8 dias e data de fabricação	PCT	4300	6,97	29.971,00
				<b>Total:</b>	<b>109.311,00</b>

**Lote : 05 - Gêneros Alimentícios**

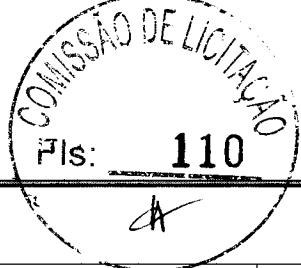
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Carne bovina de segunda coxão duro, paleta, fraldinha, musculo ou acém: peça inteira, sem osso, contendo no máximo 10 de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio congelado, embalagem primária plástica a vácuo transparente, termo formada em filme petpe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, integros não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem Impresso na embalagem plástica em tinta, o Selo de Inspeção Federal SIF ou Selo de Inspeção Estadual SIE, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento	KG	1000	40,36	40.360,00
0002	Carne bovina molda músculo ou acém moído: Embalagem primária plástica transparente a vácuo em embalagens de 500g, inviolados e integros Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem Produto com coloração vermelho escura, produzido de acordo com a legislação vigente Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano Produto com registro do serviço de Inspeção/MAPA SIF ou equivalente estadual SIE Validade mínima de 180 dias	PCT	7000	7,08	49.560,00
0003	Charque dianteiro: preparado com carne bovina dianteiro de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, cheiro e sabor próprio, teor de umidade menor ou igual a 45, sem adição de nitritos e nitratos de sódio, isento de sujidade, parasita e materiais estranhos, embalagem á vácuo, em sacos plásticos transparentes atóxicos, não violados, resistentes a embalagem deve conter: data de validade, lote, fabricação, valor nutricional, composição Embalagem á vácuo de 500g acondicionado em caixas de papelão de até 30 kg Validade não inferior a 180 dias e ter fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito	PCT	800	20,81	16.648,00
0004	Frango - peito de frango com osso: de primeira qualidade, congelado	KG	2000	17,90	35.800,00



	Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1kg embalagens primária e secundária, rótulo contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, lote e SIF Validade mínima de 180 dias				
0005	Frango - coxa/sobrecoxa: de primeira qualidade, congelada. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1kg com embalagens primária e secundária, rótulo contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, lote e SIF. Validade mínima de 180 dias.	KG	2000	17,20	34.400,00
0006	Linguiça calabresa defumada: inteira, embalada a vácuo, em sacos de polietileno, hermeticamente fechados Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, devem estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e carimbo de sif	KG	300	38,17	11.451,00
0007	Linguiça mista: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne mista de porco e de gado sem pimenta ou condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada primária de 1 kg e secundária, rótulo contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, lote e SIF Validade mínima de 180 dias	KG	1200	19,26	23.112,00
0008	Linguiça frango: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango sem pimenta ou condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada primária de 1 kg e secundária, rótulo contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, lote e SIF Validade mínima de 180 dias	KG	1200	16,87	20.244,00
0009	Pernil suíno em bife: bifés de 100g cada unidade congelado, desossado, limpo, sem excesso de gordura, sem tendões e nervos Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária Aspecto: cheiro e sabor próprio Cor: própria sem manchas esverdeadas Embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechados Deve apresentar-se livre de insetos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, deverão estar impressas de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de sif	KG	800	27,00	21.600,00
<b>Total:</b>					<b>253.175,00</b>

**Lote : 06 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Colorífico: ingrediente: urucurn, farinha do fubá ou mandioca Sem adição de sal, 100 natural Não contém glúten Embalagem de polietileno atóxico inviolada contém 100g do produto, dado de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade	PCT	1200	1,68	2.016,00
0002	Cominho, com coloração adequada, sem adição de corantes e aditivos químicos não deve estar embolorado livre de umidade isento de matéria terrosa Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto Embalagem de 100g	PCT	1200	1,27	1.524,00
0003	Margarina vegetal: comum c/sal características: emulsão plástica ou fluida, homogênea, uniforme cor amarela ou branca amarelada, homogênea, normal Odor: característica ou de acordo com os ingredientes de sua composição normal A embalagem deve apresentar: data de fabricação, validade, lote, registro do ministério de agricultura sif/dipoa Embalagem primária de 500g Embalagem secundário de papelão validade não inferior a 180 dias	PTE	1800	8,61	15.498,00
0004	Molho de tomate tradicional: concentrado deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes O produto deve estar isento de fermentações Sem aditivos e conservantes Embalagem sachê de 340 g Embalagem primária: embalagem apropriada em sachê plástico com capacidade para até 340g Secundária: fardo plástico resistente e lacrado Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega	PCT	1200	3,84	4.608,00
0005	Óleo de soja: Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substâncias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 900ml acondicionados em caixas de papelão totalizando 20 garrafas Apresentar data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega no depósito	Grf	1400	11,45	16.030,00



0006	Proteína texturizada de soja para o preparo de carne vermelha: embalagem plástica de polietileno, transparente inviolados pacote de 400g Registro do Ministério da Agricultura Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	PCT	2000	7,97	15.940,00
0007	Sai refinado iodado: embalagem primária em pacotes plásticos de 1 kg, sem impurezas Registro do Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto 7S697/7SMS Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	PCT	1000	1,44	1.440,00
0008	Sardinha em molho de tomate: em lata preparada com pescado fresco, em latas de 125 gramas, limpo eviscerado, cozida lmersa em molho de tomate a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	LT	1200	5,70	6.840,00
0009	Sardinha em óleo comestível: em lata preparada com pescado fresco, em latas de 125 gramas, limpo, eviscerado, cozida lmersa em óleo comestível a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	LT	2600	5,65	14.690,00
0010	Vinagre de álcool: vinagre de álcool. Resultante da oxidação do álcool do vinho. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar a data da entrega. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 500 ml, acondicionados em fardos de 12 garrafas	Grf	600	5,04	3.024,00
<b>Total:</b>					<b>81.610,00</b>

**Lote : 07 - Ovos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ovos: tipo extra, classe A, Integro, sem manchas ou sujidades, tamanhas uniformes e cor branca ou vermelha, proveniente de avicultor com inspeção oficial Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico Bandeja com 15 unidades e marca registrada Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento	Bdj	3500	13,96	48.860,00
<b>Total:</b>					<b>48.860,00</b>

**Lote : 08 - Polpas e Sucos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Polpa congelada sabor acerola: sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo no rótulo ou ficha técnica diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água Sabor: acerola Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg Validade: mínimo de 06 meses	KG	1000	11,60	11.600,00
0002	Polpa congelada sabor goiaba: sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo no rótulo ou ficha técnica diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água Sabor: goiaba Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg Validade: mínimo de 06 meses	KG	1000	11,41	11.410,00
0003	Polpa congelada sabor caju: sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo no rótulo ou ficha técnica diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água Sabor: caju Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg Validade: mínimo de 06 meses	KG	1000	11,32	11.320,00
0004	Suco de caju: suco concentrado de frutas, sabor caju, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta Embalagem em garrafa de 500 ml Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Grf	2100	4,76	9.996,00
0005	Suco de goiaba: suco concentrado de frutas, sabor goiaba, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta Embalagem em garrafa de 500	Grf	2000	4,67	9.340,00





limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

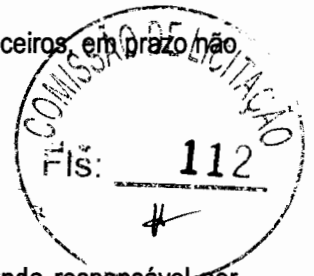
## 10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:





**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barro/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A **Prefeitura Municipal de Barro/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## 11 - DA RESCISÃO

**11.1** - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

## 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**12.1** - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

**12.2** - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.2.1** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

**13.2** - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

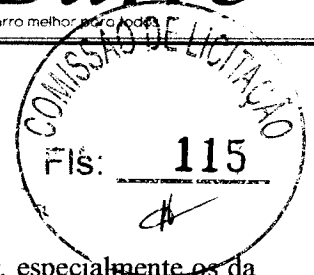




Barro/CE, 20 de janeiro de 2023.

Francisca Maria de Albuquerque Feitosa  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação





**ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.01.24.1.

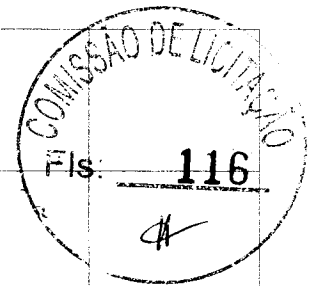
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 01 - Hortifruti**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Abóbora Cabotia Caboclo: seca, de primeira qualidade, com tamanho mediano e coloração uniforme isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal sem danos físicos mecânicos oriundos de manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500			
0002	Alho em pasta: produto deverá estar envasado, submetido a adequado processamento tecnológico, a fim de manter suas qualidades não poderá apresentar casca, bolor, fungo, mofo ou qualquer substância nociva à saúde Ingredientes: alho descascado, picado ou triturado, acidulante e conservante, com ervas, sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gorduras trans Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega Embalagem primária em pote de 200g do produto embalagem secundária em caixa de papelão reforçada, lacrada, contendo marca, lote e data da validade do produto	PTE	200			
0003	Alho em bulbo: de boa qualidade firme e intacto sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido isenta de sujidades, umidade, mofo, parasitas e larvas sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	400			
0004	Batata doce: fresca, firme e intacta, tamanho e conformação uniforme devendo ser graúda em perfeito estado, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes de colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade acondicionada em embalagem adequada	KG	500			
0005	Batata inglesa: de 1ª qualidade, aparência fresca, íntegra e firme, tamanho e conformação uniforme devendo ser graúda sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isenta de odor, pútridas, fermentadas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade acondicionada em embalagem adequada	KG	1000			
0006	Cebola branca: de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho mediano e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionado embalagem adequada	KG	1000			
0007	Cenoura: tamanho e conformação uniforme, devendo ser grande, selecionada, fresca, de ótima qualidade,	KG	1000			



	compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações acondicionada em embalagem adequada					
0008	Chuchu: de primeira com tamanho mediano, coloração adequada e uniforme livre de enfermidades, materiais terrosos sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500			
0009	Goiaba: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500			
0010	Laranja: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos	KG	500			
0011	Mandioca: com casca, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes de colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500			
0012	Manga Palmer: de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500			
0013	Melancia: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	500			
0014	Tomate: de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem adequada	KG	600			
<b>Total:</b>						

**Lote : 02 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Leite integral UHT: produto puro, sem mistura Embalagem primária em caixas tipo longa vida de 1 litro, não amassadas ou furadas Embalagem secundária de 12 litros Teor mínimo de proteínas total de 25g/100ml Conforme Lei nº 11, de 09/09/1999 do Ministério da Saúde e Agricultura Registro no Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura Com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	L	4500			
0002	Leite em pó integral instantâneo: integral, enriquecido com sais, minerais, ferro, cobre, iodo, zinco, manganês, magnésio, flúor, selênio e 13 vitamina A, C, D, E, B1	PCT	1800			



	B2, 66, B12, H, K, PP, B9 e lecitina de soja Embalagem primária aluminada, hermeticamente fechado, em pacote de 200g, acondicionado em fardos de 10 kg A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lotes, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE					
0003	Leite em pó integral sem lactose: com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais Embalagem unitária com peso de 200g a 400g Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega Somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de marcas de gêneros alimentícios/smed	PCT	300			
0004	Bebida láctea: pacote de 1 litro, soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite reconstruído, leite pasteurizado integral e/ou leite integral reconstruído, açúcar, amido modificado, preparado de morango água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, conservante sabato de potássio INS 202, acidulante ácido cítrico INS 330, espessante/estabilizantes: goma guar INS 412, carboximetilcelulose INS 466, corante carmim de cochonilha INS 120 e aroma idêntico ao natural de morango, gelatina, fermento tático e corante natural de carmim de cochonilha Informações complementares: 1000g, após aberto manter refrigerado de 1C a 10C e consumir em até 5 dias Não contém glúten, alérgicos contém leite e derivados, contém lactose Embalagem: Íntegros e pacotes de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade Marca registrada	L	4000			
0005	iogurte / bebida láctea sem lactose: Características Técnicas: produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, reconstituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51 do total de ingredientes do produto ISENTOS DE LACTOSE Sabor: morango Deve ter Certificado de inspeção Federal ou Estadual Embalagem primária: Garrafa de polietileno resistente ou sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação: data de fabricação e de validade, embalagens de 180g a 480g Prazo de validade de 60 dias	Grf	300			
0006	Achocolatado: em pó elaborado com cacau em pó, enriquecido com 9 vitaminas A, D3, E, C, B1.B2, B6, B9, B12 ferro próprio para o consumo de pessoas Contém açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aromatizante Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios Embalagem de 400g	PCT	2500			
<b>Total:</b>						

**Lote : 03 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar cristal: embalagem primária em pacote de 1 kg Livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	KG	2800			
0002	Arroz tipo 1 branco: embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 a 30 kg Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento	KG	1200			
0003	Arroz tipo 1 parborizado: embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 a 30 kg Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos,	KG	3800			



	micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento				
0004	Feijão de corda: de 1ª qualidade - Embalagem primária em pacotes de 1 kg Grãos inteiros, aspecto brilhoso e íntegro, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90	KG	1000		
0005	Feijão carioca, tipo 1: características: aspectos de grãos, cor, odor característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e larvas Embalagem primária: saco atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente com capacidade para 1 kg Secundária: fardo plástico, atóxico, incolor, termos soldado, ou lacrado com fita adesiva, resistente com capacidade para até 30 kg Validade mínima de 06 meses a contar a data da entrega	KG	1000		
0006	Feijão preto, tipo 1: características: aspectos de grãos, cor, odor característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e larvas Embalagem primária: saco atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente com capacidade para 1 kg Secundária: fardo plástico, atóxico, incolor, termos soldado, ou lacrado com fita adesiva, resistente com capacidade para até 30 kg Validade mínima de 06 meses a contar a data da entrega	KG	600		
0007	Farinha de milho flocada/flocão: embalagem plástica de 500g Com boa aparência, rico em fontes de fibras alimentar, com preparo fácil e com sabor característico do milho sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano Com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e validade de 6 meses a partir da data de fabricação	PCT	4800		
0008	Farinha de trigo tradicional sem fermento: enriquecida com ferro e ácido fólico Produto com informações nutricionais Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos totalizando 30 kg de peso líquido Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no depósito	KG	800		
0009	Macarrão tipo espaguete: enriquecido com ferro e ácido fólico Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano Embalagem primária em pacotes plásticos transparente de 400 a 500g Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido Validade não inferior a 180 dias	PCT	4300		
0010	Macarrão tipo parafuso: procedência nacional, em pacotes de 500g Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, complexo B e ferro Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes para até 500g e secundária: fardo plástico resistentes, lacrados, transparente e incolor, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade peso e registro no órgão competente Validade não inferior a 180 dias	PCT	2500		
0011	Macarrão tipo padre nosso especificação: macarrão devesa ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais o macarrão ao ser colocado na água não devesa turvalos antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso O produto devesa ser classificado como massa seca. tipo padre nosso Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes para até 500g Secundária: fardo plástico resistentes e lacrados Validade não inferior a 180 dias	PCT	200		





0012	Milho para mungunzá: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega Embalagem 500g	PCT	1500			
0013	CAFÉ PRODUTO 100 PURO, PÓ ORIUNDO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS. COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA, PACOTE DE 250 GR	PCT	1000			
<b>Total:</b>						



**Lote : 04 - Gêneros Alimentícios**

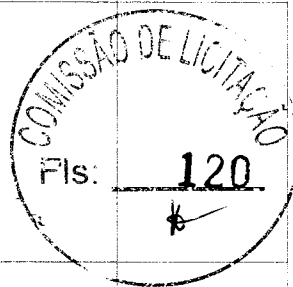
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Biscoito doce tipo maisena: com composição à base de farinha de trigo e leite, enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 400g Registro do MS Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	PCT	4000			
0002	Biscoito doce rosquinha de leite, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo de 350 a 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	PCT	4000			
0003	Biscoito salgado tipo cream cracker: composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico vitamina B9, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, vitaminas B1, B3, B5, B6 e B120, zinco, fermento químico bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto	PCT	4000			
0004	Bolinho de chocolate: de primeira qualidade, sem recheio e sem cobertura, simples e com preparação natural ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite e fermento Embalagem primária em unidades, embalados de acordo com as normas de segurança e higiene, 40 gr	UND	2000			
0005	Pão tipo hot-dog: Em saco plástico com peso unitário mínimo de 45g, embalagem com 10 unidades à base de farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal e leite Com glúten Alvará do Serviço de Inspeção Sanitária do Estado Validade mínima de 8 dias e data de fabricação	PCT	4300			
<b>Total:</b>						

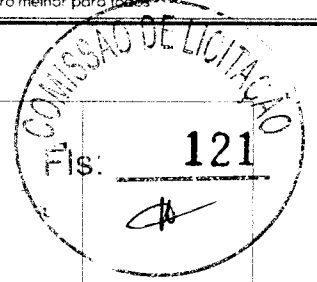
**Lote : 05 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Carne bovina de segunda coxão duro, paleta, fraldinha, músculo ou acém: peça inteira, sem osso, contendo no máximo 10 de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio congelado, embalagem primária plástica a vácuo transparente, termo formada em filme petpe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem Impresso na embalagem plástica em tinta, o Selo de Inspeção	KG	1000			



0002	Federal SIF ou Selo de Inspeção Estadual SIE, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Carne bovina moída músculo ou acém moído: Embalagem primária plástica transparente a vácuo em embalagens de 500g, inviolados e íntegros Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem Produto com coloração vermelho escura, produzido de acordo com a legislação vigente Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano Produto com registro do serviço de Inspeção/MAPA SIF ou equivalente estadual SIE Validade mínima de 180 dias	PCT	7000		
0003	Charque dianteiro: preparado com carne bovina dianteiro de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, cheiro e sabor próprio, teor de umidade menor ou igual a 45, sem adição de nitritos e nitratos de sódio, isento de sujidade, parasita e materiais estranhos, embalagem a vácuo, em sacos plásticos transparentes atóxicos, não violados, resistentes a embalagem deve conter: data de validade, lote, fabricação, valor nutricional, composição Embalagem a vácuo de 500g acondicionado em caixas de papelão de até 30 kg Validade não inferior a 180 dias e ter fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito	PCT	800		
0004	Frango - peito de frango com osso: de primeira qualidade, congelado Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1kg embalagens primária e secundária, rótulo contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, lote e SIF Validade mínima de 180 dias	KG	2000		
0005	Frango - coxa/sobrecoxa: de primeira qualidade, congelada. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1kg com embalagens primária e secundária, rótulo contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, lote e SIF. Validade mínima de 180 dias.	KG	2000		
0006	Linguiça calabresa defumada: inteira, embalada a vácuo, em sacos de polietileno, hermeticamente fechados Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, devem estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e carimbo de sif	KG	300		
0007	Linguiça mista: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne mista de porco e de gado sem pimenta ou condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada primária de 1 kg e secundária, rótulo contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, lote e SIF Validade mínima de 180 dias	KG	1200		
0008	Linguiça frango: fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango sem pimenta ou condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada primária de 1 kg e secundária, rótulo contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, lote e SIF Validade mínima de 180 dias	KG	1200		
0009	Pernil suíno em bife: bifes de 100g cada unidade congelado, desossado, limpo, sem excesso de gordura, sem tendões e nervos Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção	KG	800		





veterinária Aspecto: cheiro e sabor próprio Cor: própria sem manchas esverdeadas Embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechados Deve apresentar-se livre de insetos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, deverão estar impressas de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de sif							
<b>Total:</b>							

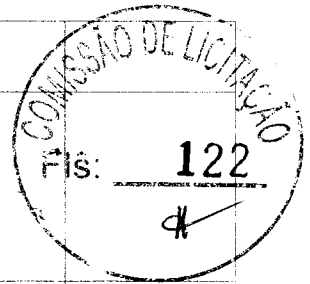
**Lote : 06 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Colorífico: ingrediente: urucurn, farinha do fubá ou mandioca Sem adição de sal, 100 natural Não contém glúten Embalagem de polietileno atóxico inviolada contém 100g do produto, dado de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade	PCT	1200			
0002	Cominho, com coloração adequada, sem adição de corantes e aditivos químicos não deve estar embolorado livre de umidade isento de matéria terrosa Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto Embalagem de 100g	PCT	1200			
0003	Margarina vegetal: comum c/sal características: emulsão plástica ou fluida, homogênea, uniforme cor amarela ou branca amarelada, homogênea, normal Odor: característica ou de acordo com os ingredientes de sua composição normal A embalagem deve apresentar: data de fabricação, validade, lote, registro do ministério de agricultura sif/dipoa Embalagem primaria de 500g Embalagem secundário de papelão validade não inferior a 180 dias	PTE	1800			
0004	Molho de tomate tradicional: concentrado deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes O produto deve estar isento de fermentações Sem aditivos e conservantes Embalagem sachê de 340 g Embalagem primaria: embalagem apropriada em sachê plástico com capacidade para até 340g Secundaria: fardo plástico resistente e lacrado Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega	PCT	1200			
0005	Óleo de soja: Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substancias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 900ml acondicionados em caixas de papelão totalizando 20 garrafas Apresentar data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega no deposito	Grf	1400			
0006	Proteína texturizada de soja para o preparo de carne vermelha: embalagem plástica de polietileno, transparente inviolados pacote de 400g Registro do Ministério da Agricultura Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	PCT	2000			
0007	Sal refinado iodado: embalagem primaria em pacotes plásticos de 1 kg, sem impurezas Registro do Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto 7S6977SMS Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90 noventa por cento do prazo de validade	PCT	1000			
0008	Sardinha em molho de tomate: em lata preparada com pescado fresco, em latas de 125 gramas, limpo eviscerado, cozida lmersa em molho de tomate a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional	LT	1200			





	número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses					
0009	Sardinha em óleo comestível: em lata preparada com pescado fresco, em latas de 125 gramas, limpo, eviscerado, cozida lmersa em óleo comestível a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	LT	2600			
0010	Vinagre de álcool: vinagre de álcool. Resultante da oxidação do álcool do vinho. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar a data da entrega. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 500 ml, acondicionados em fardos de 12 garrafas	Grf	600			
<b>Total:</b>						



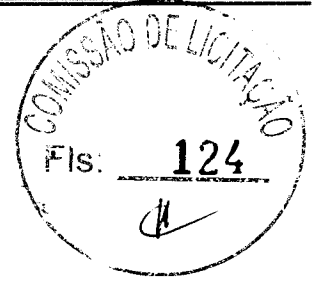
**Lote : 07 - Ovos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ovos: tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanhas uniformes e cor branca ou vermelha, proveniente de avicultor com inspeção oficial Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico Bandeja com 15 unidades e marca registrada Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento	Bdj	3500			
<b>Total:</b>						

**Lote : 08 - Polpas e Sucos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Polpa congelada sabor acerola: sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo no rótulo ou ficha técnica diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água Sabor: acerola Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg Validade: mínimo de 06 meses	KG	1000			
0002	Polpa congelada sabor goiaba: sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo no rótulo ou ficha técnica diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água Sabor: goiaba Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg Validade: mínimo de 06 meses	KG	1000			
0003	Polpa congelada sabor caju: sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo no rótulo ou ficha técnica diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água Sabor: caju Não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg Validade: mínimo de 06 meses	KG	1000			
0004	Suco de caju: suco concentrado de frutas, sabor caju, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta Embalagem em garrafa de 500 ml Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Grf	2100			
0005	Suco de goiaba: suco concentrado de frutas, sabor goiaba, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico,	Grf	2000			





**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

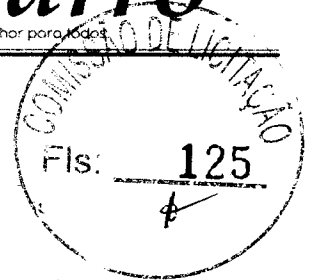
**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barro/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barro/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e ....., para o fim que nele se declara.

O **Município de Barro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Barro/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s)



do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

5.1 - Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;  
5.2 - Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Barro/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

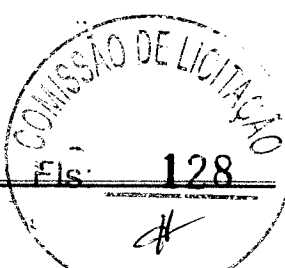
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Barro/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....





# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2023.01.24.1**



**Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.licitabarro.com](http://www.licitabarro.com), o certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.01.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 08 de Fevereiro de 2023 às 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de janeiro de 2023 às 08:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3554-1612 ou através do e-mail: [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br).

Barro/CE, 24 de Janeiro de 2023

  
Heitor Fernandes Félix  
Pregoeiro Oficial do Município



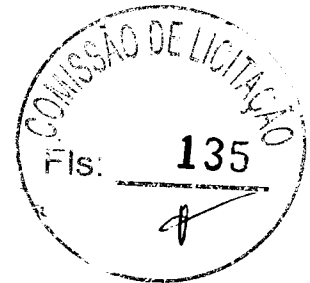
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão N° 2023.01.24.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2023.01.24.1, cuja abertura está prevista para o dia 08 de Fevereiro de 2023 às 08:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 24 de Janeiro de 2023.

  
Heitor Fernandes Félix  
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.18.2

A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.18.2, sendo a seguinte: Empresa vencedora Jose Erinaldo Oliveira Costa LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 391.123,36 (trezentos e noventa e um mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Empresas com propostas desclassificadas: MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA por descumprimento aos itens 4.2 e 4.2.2. I.A.S. Construções LTDA, Construser-Constução e Serviços e Terraplenagem, Construtora Astron LTDA, Eio Construções e Empreendimentos EIRELI, J 2 Construções e Serviços LTDA - ME, Momentum Construtora Limitada, Gledsom Construções LTDA - EPP, Jose Urias Filho EIRELI, TR Empreendimentos LTDA, Landim Engenharia EIRELI e M. Minervino Neto Construções, por descumprimento ao item 4.2.2, todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 24 de janeiro de 2023  
MOISES SOUZA DOMINGOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.1

Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Abertura: 08 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de janeiro de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 24 de janeiro de 2023  
HEITOR FERNANDES FELIX  
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 2022.12.23.1, publicado no DOU do dia 23 de Janeiro de 2023, página: 186, seção: 3, onde se lê: Comercial JV Minimercados LTDA inscrito no CNPJ nº 14.689.963/0001-59 classificado no Lote 06 - Balanças; leia-se: MAXXI Distribuidora de Medicamentos Hosp. EIRELLI inscrito no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 classificado no Lote 06 - Balanças. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaide Feitosa, nº 140, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 24 de janeiro de 2023  
HEITOR FERNANDES FELIX  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº, PE-01.12.1/2023-SMS

Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico Nº, PE-01.12.1/2023-SMS. Objeto: aquisição de equipamentos para o centro de zoonoses e castra móvel, através de saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar para aquisição de Unidade Móvel para o Centro de Controle de Zoonoses, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 09h:00m (horário de Brasília) do dia 26 de janeiro de 2023, devido a problemas técnicos de acesso ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLI), plataforma que operacionaliza os pregões na forma eletrônica desde Município, impossibilitando, assim, a disponibilização do Edital e, em observância e cumprimento ao prazo fixado no Art. 25, Caput, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e, ainda, visando não haver prejuízo de participação para todos os potenciais interessados, ficando adiado o início da disputa para acontecer a partir das 09h:00m (horário de Brasília) do dia 07 de fevereiro de 2023.

Brejo Santo - CE, 24 de janeiro de 2023  
ERITON GEORGE SALES BERNARDO  
Presidente da CPL/PMBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022/SME-TP

Aviso de Julgamento de Habilitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados o julgamento de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 004/2022/SME-TP, tendo como OBJETO a contratação de empresa para execução de projeto de construção de quadra escolar com vestiário - Modelo II - padrão FNDE na localidade de Arariús no Município de Cariré, conforme orçamento em Anexo ao Edital. A CPL decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas: STAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME; J. PARENTE CONSTRUTORA LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; S&B ASSESSORIA E SERVIÇO; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO; F M CRUZ DE SOUZA - ME; VSETE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; M. LANDY BOTO PORTELA - ME; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME; MF DELTA CONSTRUÇÕES LTDA; FC EMPREENDIMENTOS LTDA; MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por não atenderem exigências editalícias e HABILITADA a Empresa: VR SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão será divulgada em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Informe também que a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93. O Presidente declarou ainda que caso não haja nenhuma interposição de recurso a Abertura dos Envelopes de Propostas fica desde já marcada para o dia 06 de Fevereiro de 2023, às 14h. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133.

Cariré-CE, 24 de Janeiro de 2023.  
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.19.001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.01.19.001/TP, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de e implantação de uma cobertura metálica pequena Padrão FNDE para E.E.F Rosa Ribeiro Fundo na Localidade do Riacho Novo, Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no dia 10 de Fevereiro de 2023 às 14h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte site virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840.

Cascavel/CE, 24 de janeiro de 2023  
SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE  
Presidente da Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023-CHP

O Secretário da Educação no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados Alteração ao Edital na modalidade Chamada Pública Nº 001/2023-CHP, publicada no DOU do dia 19 de janeiro de 2023, pag. 165, Seção 3, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, para o ano Letivo de 2023. Motivo: Alteração nas unidades de medida dos itens 07 e 09. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica alterada data do prazo para apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período 25/01/2023 até 15/02/2023 até às 10h00min. A alteração encontra-se a disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação e no siteo http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Cascavel/CE, 23 de janeiro de 2023  
CLEITON PEREIRA DA SILVA  
Secretário da Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022/TP

Tomada de Preços Nº 030/2022/TP. Tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de e implantação de uma cobertura metálica pequena Padrão FNDE para E.E.F Maximiano Felix dos Santos na localidade do Brito, Município de Cascavel/CE.

A Presidente da CPL comunica ato de retificação ao aviso de julgamento da proposta de preços publicado no dia 23/01/2023, incluindo no rol das empresas Desclassificadas: 1) FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA - ME, CNPJ nº 23.492.879/0001-31. 2). Nascente Construções LTDA EPP, CNPJ nº 15.372.706/0001-51. 3) G K Construções e Soluções LTDA, CNPJ nº 45.022.575/0001-43. Ratificam-se as demais informações do aviso anterior. Fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://www.cascavel.ce.gov.br, e também na sede da CPL de Cascavel - CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo.

Cascavel - CE, 24 de janeiro de 2023  
SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.1-PE

A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2023.01.23.1-PE, cujo objeto é o aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as Escolas Municipais, junto a Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme especificações em anexo. Data De Abertura das Propostas: 08 de Fevereiro de 2023 das 08:00 às 08:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data Da disputa de Preços: 08 de Fevereiro de 2023 às 09:00 Horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Av. dos Três Poderes, 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, ou através do site: www.bll.org.br.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 24 de janeiro de 2023  
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREÉRÉ

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE-003/2022 - SEDUC. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis e não Percíveis, destinados ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as Especificações e Quantidades constantes no Termo de Referência. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Nº: 05.01 12.361.1211.2.011.0000 - PNAE - FUNDAMENTAL / 05.01 12.365.1211.2.015.0000 - PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE / 05.01 12.365.1211.2.016.0000 - PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA / 05.01 12.366.1211.2.017.0000 - PNAE - E.J.A. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE ECONSUMO. EMPRESA: Mercadinho Vitoria Alimentos Ltda, com sede à Rua Cel. Tibúrcio Nº 428 - Girilândia, Morada Nova/CE, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.604.544/0001-50. VALOR: R\$ 802.479,02 (- Oitocentos e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos-). DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Charlene Alves Paiva - Secretária de Educação e Desporto. ASSINA PELA CONTRATADA: Edna Maria Freire da Silva - Mercadinho Vitoria Alimentos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AVISO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5.012/2022

Prosseguimento

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de Janeiro de 2023 às 08h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo - CEP: 61.760-000 - Eusébio /CE., estará realizando a abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e eficiência do parque de iluminação pública do Município de Eusébio. O edital poderá ser obtido no Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitações.

Eusébio/CE, 24 de janeiro de 2023  
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA  
Presidente da Comissão



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.19.01SDH.** O(A) Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 07 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Pregão Eletrônico nº 2023.01.19.01SDH. Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria de Proteção Social e Direitos humanos e setores vinculados, do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: (88) 3537- 1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n - Centro, Salitre - CE, 63.155-000. **Salitre/CE, 24 de janeiro de 2023. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação.** Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 07 de Fevereiro de 2023 às 10h:00min no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) conforme especificado no Edital Nº 00.003/2023-PE SRP com o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral natural junto as diversas Secretarias do Município de Graça/CE. O Edital encontra-se, Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0\*\*88 - 3656 1255, no horário de atendimento ao público de 07:30h às 11:30h e também nos sites <http://www.graca.ce.gov.br/>. **Graça - CE, 24 de Janeiro de 2023. Karine Eduardo dos Santos - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº SS-PE001/23-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde. Fornecedor: C H Brito Rolim R\$ 186.296,20 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17/01/2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº SS-PE001/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Antônio Edi Vieira Coutinho. Assinam pelos Fornecedores: Carlos Henrique Brito Rolim Vieira. **Independência/CE, 24 de janeiro de 2023.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** A Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público o Edital Tomada de Preço Nº 02/2023, onde realizará às 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo Técnica e Preço, para contratação de advogado para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica na área de Direito Público junto ao Legislativo, a sessão realizar-se na sala da Comissão de Licitação no paço da Câmara na Av. dos Três Poderes, s/n - centro, o edital e anexos, poderão ser obtidos através de e-mail [camaradip@hotmail.com](mailto:camaradip@hotmail.com), ou junto a Comissão. **Francisca Geuclene Pinheiro - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUBA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/2022-TP.** A Presidente e Pregoeira da CCLP do Município de GUAIBUBA - CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 31/01/2023 às 09:00hs, na Sede da CCLP, localizada na Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba - CE, dará continuidade a sessão da licitação supramencionada, onde irá ocorrer a abertura dos envelopes de propostas de preços. **GUAIBUBA - CE, 24/01/2023. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente e Pregoeira da CCLP.**

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Secretário. Extrato do contrato resultante da Inexigibilidade nº 2023.01.16.02 - SEDET: nº 2023.01.16.02.1-SEDET. Valor global: R\$ 180.000,00. Contratada: RP Produção e Edição Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Filipe de Lacerda Marques. Objeto: Contratação de atração de renome nacional (Rafa e Pipo Marques) para realização do Carnaval Popular de Quixadá 2023, no dia 19/02/2023, na praça José de Barros. Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura do contrato. Data da assinatura dos contratos: 23/01/2023.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Errata - O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da data de realização do certame, referente ao Pregão Presencial Nº 13.002.2023-PP, cujo objeto: Contratação de serviços de formação de profissionais da educação, por meio de ação pedagógica direcionada aos professores e demais profissionais integrantes da Secretaria da Educação do município. Onde se Lê: O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10/02/2022, às 08:30h. Leia-se: O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06/02/2023, às 08:30h. Permanecem Inalteradas as demais disposições contidas. Petrus Barbosa de Lima. Petrus Barbosa de Lima.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1.** Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Abertura: 08 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de janeiro de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), por e-mail: [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 24 de janeiro de 2023. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0012023PPCMI.** O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipu torna público que no dia 07 de Fevereiro de 2023, às 09:00h, na Câmara Municipal, localizada à Av. Vereador Francisco das Chagas Farias Nº 1109, Centro, Ipu, CE, receberá propostas para Fornecimento de combustível e derivado de petróleo destinado à Câmara Municipal de Ipu. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:00 horas. **Ipu - Ce, 24 de Janeiro de 2023. Gilson Paiva Martins - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Edital de Chamamento Nº. 001/2023.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Nº. 003/2022. Credenciamento e Recebimento da Documentação: Até o dia 14 de Fevereiro de 2023, às 09h00min. Local de recebimento: Centro Administrativo, situado a Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE. (Por trás da Igreja Matriz). Informações: [licitacao@irauçuba.ce.gov.br](http://licitacao@irauçuba.ce.gov.br). **Irauçuba/CE, 24 de janeiro de 2023. Márcia Helena Santos Barreto - Secretária de Inclusão e Promoção Social.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação.** O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.01.23.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de recargas de oxigênio medicinal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. Abertura: 08 de fevereiro de 2023, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 26 de janeiro de 2023, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e/ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 23 de janeiro de 2023. Salomão Dias de Souza - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUBA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2022-TP.** A Presidente e Pregoeira da CCLP do Município de GUAIBUBA - CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01/02/2023 às 09:00hs, na Sede da CCLP, localizada na Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba - CE, dará continuidade a sessão da licitação supramencionada, onde irá ocorrer a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. **GUAIBUBA - CE, 24/01/2023. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente e Pregoeira da CCLP.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.19.1.** Realizará a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ACESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO MAURITI/CE. Abertura: 10 de fevereiro de 2023 às 09:00hs. Edital disponível à Rua Tabelação Chagas Sampaio, nº 517 - Centro, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00hs. Esclarecimentos: Fone (88) 3552-1470. Mauriti, em 20 de janeiro de 2023. Aurení Cardoso de Lima - Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal.



# Comandante do Exército suspende nomeação de ex-assessor de Bolsonaro

O comandante do Exército, Tomás Paiva, decidiu suspender a nomeação do tenente-coronel Mauro Cid para o comando do 1º Batalhão de Ações de Comando, em Goiânia.

A decisão foi tomada após conversa entre Tomás e Cid. Segundo relatos feitos à reportagem, o ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) sugeriu o afastamento diante da crise militar após a queda do ex-comandante do Exército Júlio César de Arruda.

O Alto Comando do Exército foi comunicado da decisão durante reunião nesta terça, em Brasília. Com a mudança, Cid deve assumir um cargo burocrático no QG do Exército, em Brasília, e poderá concorrer novamente a um cargo de comando.

A ideia principal, segundo gerais ouvidos pela reportagem, é que o tenente-coronel tente concorrer novamente ao cargo no batalhão em Goiânia no biênio 2025-2026 ou antecipe sua candidatura a outra função em 2024.

A situação de Mauro Cid começou a ser discutida na

noite de sexta-feira (20) entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) o ministro da Defesa, José Múcio Monteiro.

Causou desconforto no governo o fato de Cid ser investigado pela Polícia Federal por transações suspeitas realizadas pelo tenente-coronel no período em que era ajudante de ordens de Bolsonaro, como revelou a Folha de S.Paulo.

Investigadores identificaram no telefone do militar mensagens que levantaram suspeitas. Conversas por escrito, fotos e áudios trocados por ele e outros funcionários da Presidência sugerem a existência de depósitos fracionados e saques em dinheiro.

A movimentação se destinava a pagar contas pessoais da família presidencial e também de pessoas próximas da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro.

Com as suspeitas, Lula pediu a Múcio que tomasse providências para reverter a nomeação do militar. Apesar da ordem, o ex-comandante do Exército Júlio César de Arruda resistiu à mudança.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado - Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.12.07.01-TP.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.12.07.01-TP. Licitantes Habilitados: Monte São Empreendimentos LTDA CNPJ: 09.423-269/0001-55, WKL Locação de Máquinas e Serviços Para Construção LTDA 21.607.078/0001-49, Gleizaldo S de Almeida Construções - EPP 22.575.652/0001-97 e JP Serviços e Locações EIRELI 29.421.445/0001-27. Fica aberto o prazo recursal. Jaguaruana/CE, 24 de janeiro de 2023. À Presidência da Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Proseguimento - Concorrência Pública Nº. 05.012/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de janeiro de 2023 às 08h na Rua Edmilton Pinheiro, 150, Autódromo - CEP: 61.760-000 - Eusébio /CE, estará realizando a abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e eficiência do parque de iluminação pública do Município de Eusébio. O edital poderá ser obtido no Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Eusébio/CE, 24 de janeiro de 2023. Rayssa Rafaela Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação.** Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 012301.2023-TP, cujo objeto é a Prestação dos serviços de Transmissão digital das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, ao vivo em Tvs do plenário, redes sociais e páginas oficiais, das ações da Câmara Municipal do Município de São Benedito/CE. A realização do certame está prevista para o dia 10 de Fevereiro de 2023, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Câmara Municipal de São Benedito/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h, Praça 25 de Novembro, s/nº - Prédio da Câmara - Centro, CEP: 62.370-000, ou acessando o site: <http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes>. São Benedito/CE, 23 de Janeiro de 2023. Paulo Victor de Araujo Jorge - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririú - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Caririú torna público o Pregão Presencial N.º 2023.01.20.01, para Contratação de empresa apta a executar os serviços de licenciamento de uso de sistema web (pela internet) customizável para gestão de frequência funcional e documental do servidor relacionados ao Setor Pessoal do Município com fornecimento de equipamento de registro biométrico, junto a Prefeitura Municipal de Caririú, com data de abertura para o dia 07 de Fevereiro de 2023, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Caririú, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririú no horário das 07:30 às 11:30, informações pelo fone (088) 3514-1219. Caririú-CE, 24 de janeiro de 2023. Francisco Edileudes dos Santos Santana - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Afiamento - Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE-01.12.1/2023-SMS.** Objeto: aquisição de equipamentos para o centro de zoonoses e estra móvel, através de saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar para aquisição de Unidade Móvel para o Centro de Controle de Zoonoses, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 09h:00m (horário de Brasília) do dia 28 de janeiro de 2023, devido a problemas técnicos de acesso ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BL), plataforma que operacionaliza os pregões na forma eletrônica desde Município, impossibilitando, assim, a disponibilização do Edital e, em observância e cumprimento ao prazo fixado no Art. 25, Caput, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e, ainda, visando não haver prejuízo de participação para todos os potenciais interessados, ficando adiado o início da disputa para acontecer a partir das 09h:00m (horário de Brasília) do dia 07 de fevereiro de 2023. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Retificação.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 2022.12.23.1, onde se lê: Comercial JV Minimercados LTDA inscrito no CNPJ nº 14.689.963/0001-59 classificado no Lote 06 - Balanças; leia-se: MAXXI Distribuidora de Medicamentos Hosp. EIRELI inscrito no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 classificado no Lote 06 - Balanças. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Aladei Feitosa, nº 140, na cidade do Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 24 de janeiro de 2023. Heltor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.24.1.** Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Abertura: 08 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de janeiro de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), por e-mail: [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 24 de janeiro de 2023. Heltor Fernandes Felix - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Credenciamento.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Credenciamento nº 001/2023 cujo objeto é o credenciamento de profissionais de nível superior, visando a contratação temporária para preenchimento de vagas no Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas de preços, a partir do dia 25 de janeiro de 2023, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, até o dia 31 de dezembro de 2023, de segunda a sexta-feira, na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, Centro, Uruburetama. Maiores informações na sede da CPL e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <https://municipios-licitacoes.lce.ce.gov.br>. Uruburetama - CE, 24 de janeiro de 2023. Elnaldo Dutra - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Resultado Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.10.15.01 - TP - FME.** O Município de Tejuococa por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.10.15.01 - TP - FME, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em infraestrutura educacional, com enfoque na elaboração de estudos e pesquisas para suporte à Secretaria de Educação Básica de Tejuococa, visando o aprimoramento da expansão e qualificação das vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental à luz do plano de ações articuladas, foram inabilitadas, as empresas: 01 - R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática LTDA - CNPJ: 13.075.241/0001-41; 02 - Guarari Serviços e Assessoria LTDA - CNPJ: 11.132.053-0001-82; 03 - Monteiro Treinamento em Desenvolvimento Profissional - CNPJ: 39.148.857/0001-89. Foi habilitada para fase subsequente do procedimento licitatório a empresa: 01 - TR Arquitetura e Assessoria EIRELI - CNPJ: 26.859.658/0001-47. A Comissão divulgou o resultado da Habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: [www.lce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes). Tejuococa - CE, 24 de janeiro de 2023. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA.** O Município de Tejuococa por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de infraestrutura, pavimentação asfáltica com CBUQ de rua diversas na Sede do Município de Tejuococa através do Convênio Federal, foram habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: Copa Engenharia LTDA - CNPJ: 02.200.917/0001-65; M L Entrenhimento, Assessoria e Serviços EIRELI - CNPJ: 29.326.036/0001; MS Obras e Serviços - CNPJ: 41.358.135/0001-71; Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante Construtores - CNPJ: 44.159.038/0001-87; Vitoriano Projetos e Serviços LTDA - CNPJ: 45.314.450/0001-97; CONSBRAL Construtores & Empreendimentos LTDA - CNPJ: 07.544.576/0001-69; Tacta Construções e Serviços - CNPJ: 20.160.697/0001-75; R E Sousa Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 40.560.312/0001-74; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ: 63.551.378/0001-01; Constram - Construtores e Aluguel de Maquinas LTDA - CNPJ: 72.432.727/0001-59. A comissão divulgou o resultado da Habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: [www.lce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes). Tejuococa - CE, 24 de janeiro de 2023. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado - Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.12.09.01-TP.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.12.09.01-TP. Licitantes Habilitados: 1. PROJET Construções, Serviços e Transportes EIRELI-ME - CNPJ Nº 20.014.873/0001-60.2. Cleizaldo S. de Almeida Construções - ME - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97.3. FCS Construções de Serviços LTDA - CNPJ Nº 08.578.564/0001-18.4. Arcturo Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81.5. Monte São Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 09.423.269/0001-55.6.FTTS Serviços de Construções e Comércio LTDA - CNPJ Nº 23.482.879/0001-31.7. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01.8.Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75. Licitantes Inabilitados: Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante Construtores - ME - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87 por ter descumprido o item 4.5.4. (A.1) do edital, CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29 por ter descumprido o item 4.5.4. (A.1) do edital, Duvale Projetos e Construções EIRELI - CNPJ Nº 10.842.730/0001-74 por ter descumprido o item 4.5.5. (A.1) do edital, G. N. Bolão - ME - CNPJ Nº 11.385.770/0001-98 por ter descumprido o item 4.5.4. (A.1) e (A.2) e o item 4.5.5. (B.1) e (B.2) do edital, WVVLL Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 37.434.935/0001-96 por ter descumprido o item 4.5.4. (A.1) e (A.2) e o item 4.5.5. (B.1) e (B.2) do edital e Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI CNPJ Nº 07.741.421/0001-40 por ter descumprido o item 4.5.4. (A.1) e (A.2) item 4.5.5. e (B.2) do edital. Fica aberto o prazo recursal. Jaguaruana/CE, 24 de janeiro de 2023. À Presidência da Comissão.

